LEI ORDINÁRIA Nº 3.599, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	100.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	6615	R$ 661,24
8	5	100.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	6616	R$ 8.698,76
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$ 9.360,00
TOTAL					R$ 9.360,00

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R$ 661,24
0	5	100.0045	02.07.01-154510003.1.073000-4.4.90.51	6436	R$ 8.698,76
TOTAL					R$ 9.360,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme